

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PIRACICABA
REDE

SOLICITADO: Núcleo Pedagógico

AUTORIZADO: Dirigente

TRANSMITIDO: Norberto

DATA: 13/05/2021

REDE Nº: 0075/2021

ASSUNTO: FAQ - **Esclarecimentos de Dúvidas dos Articuladores do Conselho De Escola e Atualização do SGCE 03/05/2021**

Senhores (as) Diretores (as),

Data para inserção de documentos no SGCE

Os registros e os documentos referentes ao Conselho de Escola **deverão ser inseridos no sistema SGCE até 15/05/2021**, por um dos membros da equipe gestora, na seguinte ordem:

- 1) na aba "**Cadastrar Conselho de Escola**", cadastrar a relação nominal com os respectivos dados, iniciando pelo diretor da escola (presidente nato do conselho) e os demais membros titulares (mínimo de 20 e máximo de 40 membros);
- 2) na aba "**Proposta Pedagógica da Escola**" realizar o upload do arquivo em pdf da Proposta Pedagógica, não é para fazer upload do Plano de Gestão e anexos;
- 3) na aba "**Cadastro Reuniões**" agendar as datas das próximas reuniões previstas no calendário escolar (o sistema não aceita datas retroativas);
- 4) na aba "**Ata**" realizar upload da Ata de constituição e posse do Conselho de Escola dos membros eleitos.

Observação - Posteriormente inserir nas abas:

- "**Cadastro Reuniões**" as datas das reuniões ordinárias do Conselho constantes no calendário escolar;
- "**Ata**" as Atas das reuniões realizadas.

Caso surjam dúvida ou inconsistência no sistema SGCE entrar em contato no endereço <https://atendimento.educacao.sp.gov.br>

CADFORMAÇÃO

As dúvidas em relação ao Cadastro de Ações do Conselho de Escola poderão ser esclarecidas no Boletim Informativo nº 5, CadFormação - Tipos de ações disponíveis para cadastro, enviado em 29/07/2020, e disponível no site da EFAPE no link:

<https://efape.educacao.sp.gov.br/solucoes/cadformacao/#boletins>

Caso surjam dúvidas, recomendamos que abram um Fale Conosco, no endereço: atendimento.educacao.sp.gov.br

Constituição do Conselho

O sistema SGCE foi parametrizado de acordo com o artigo 95 da LC 444/85: no mínimo 20 e no máximo 40 membros efetivos de forma paritária e equitativa entre os segmentos da equipe escolar e comunidade.

Data de vigência do Conselho de Escola

A eleição anual do Conselho de Escola deve ser realizada em qualquer data do primeiro mês letivo de acordo com a LC 444/85. A SEDUC determinou quando da implantação do sistema SGCE, que a vigência do Conselho de Escola será a partir de 04/03 do ano corrente até 03/03 do ano subsequente, anualmente, para todas as escolas.

Agendamento de Reuniões (na aba "Cadastro Reunião")

O sistema SGCE está programado para aceitar alteração de datas de reuniões previstas e ainda não realizadas ou vencidas.

Atenciosamente,
PCNP João Gambaro

De acordo

Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino